Anexo d 9 Mun 283/68
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.401

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente, usando de suas atribuições legais, e de acôrdo com o disposto no artigo 20 da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios), sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - São estáveis os atuais servidores do Município que, em 31 de janeiro de 1967, contavam 5 (cinco) anos de serviço público.

Parágrafo Único - A presente disposição aplicá-se também aos servidores do Serviço de Abastecimento de Água de São Vicente.

Artigo 2º - O Executivo providenciará no sentido de que os servidores alcançados por esta lei tenham o fato devidamente anotado em suas respectivas fichas.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de novembro de 1968.

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 19/11/68

110/68

MOD. 200 — 50.000 — 11/68 — 22x32